



## **DECLARAÇÃO TERCEIRIZADOS**

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância aos dispostos da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação, que não existe servidores com status de terceirizados no quadro de funcionários até a presente data do ano exercício de 2025.

**Francisco Rodrigues da Costa**  
**Vereador Presidente**